



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2020

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTES,
sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º
322/2019 Institui, no Calendário Oficial
de Eventos do Município do Recife, a
“Semana Municipal de Sensibilização à
Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”;
pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 322/2019**, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O projeto de lei 322/2019, tem como escopo Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.

ANÁLISE:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

A Proposição tem por objetivo, então, dar visibilidade à temática, auxiliando na sensibilização para as perdas gestacionais, neonatais e infantis, respeitando a autonomia e a dignidade humanas. Informar sobre o tema é um modo de oferecer suporte e apoio para todas as pessoas que vivenciaram essas perdas. A escolha da Semana para essa ampla discussão tem por base o “Dia Internacional de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal”, instituído no dia 15 de outubro.

É justa e merecida uma Semana dedicada a estimular a sensibilização, uma vez que as referidas perdas são fenômenos mais comuns do que se possa imaginar. Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até 30% das gestações com diagnóstico bioquímico.

Nesse processo de elaboração do luto, uma das principais dificuldades vividas pelas famílias que vivenciam essa experiência dolorosa é o tabu que existe em torno da morte de um bebê. Costuma-se atribuir ao bebê uma importância menor do que aquela que é dada a outras pessoas, só porque sua vida foi mais curta.

Tendo em vista o exposto, por se tratar de um assunto delicado, que acaba se estendendo ao convívio profissional, familiar e entre amigos, entendemos ser de suma relevância a sua ampla divulgação.

Desta forma, pugnamos pela aprovação do referido projeto de Lei Ordinária.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 322/2019.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 322/2019, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2020.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Vice-Presidente (Relatora)

Vereador Renato Antunes
Suplente

Vereador Chico Kiko
Suplente